



PORTARIA Nº 103/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 26, inciso I, da Lei nº 1.759/2016, em conformidade com as razões exposta no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 062/2020;

RESOLVE:

ART.1º- Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Sr. Oscar Rodrigues dos Santos Junior, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 7491, em razão de ter cometido a infração de inassiduidade habitual (abandono de cargo), prevista no art.14, inciso IV e art. 18, inciso II da Lei nº 1.759/2016.

ART.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos Vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal